

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 2.007/2021.

EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL.”

RELATOR: THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

Encaminhado a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 2.007/2021 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 2.662, de 12 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa Bolsa Atleta Municipal”.

O presente projeto de lei altera o Programa Bolsa Atleta Municipal, visando à democratização e ampliação do acesso ao benefício, incluindo algumas categorias anteriormente não contempladas.

O Projeto de Lei tem amparo legal no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima, mais especificamente nos artigos 100, inciso IV e artigo 106 e na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 31.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 29 de março de 2021.


Thiago Felipe de Almeida
Relator


Josefino Santana Dias
Presidente


Juliana Ellen de Sales
Vice-presidente